Estado do Rio Grande do Sul



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.570/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com recursos vinculados ao IGD-PBF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a aquisição de materiais diversos, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

- 7 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03 FMAS Fundo Municipal Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 244 Assistência Comunitária
- 0029 Assistência Social Geral
- 2011 Manutenção da Assistência Social
- **Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do repasse pelo FNAS, vinculados ao IGD-PBF (Programa Bolsa Família).
 - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de dezembro de 2012.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER Secretário da Administração